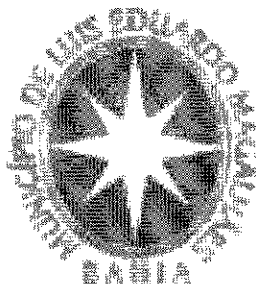


Estado do(a) BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

000146



EXERCÍCIO 2019

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 4181

DATA: 18/07/2019

Lic/Disp/Inex 002-2018-PP

CREDOR: RENA TURISMO LTDA.

VALOR BRUTO R\$ 9.045,00

VALOR DAS DEDUÇÕES R\$ 587,93

VALOR LÍQUIDO R\$ 8.457,07

DOTAÇÃO: 0209100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
2047 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE  
3390390000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
14 SUS

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FEDERAL -	624027 - 0	BLC FINANCIAMENTO CUSTEIO - FNS	132562	8.457,07

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05  
 CENTRO  
 LUIS EDUARDD MAGALHÃES - BA  
 CNPJ: 11.101.542/0001-77

000147

**NOTA DE EMPENHO**

Proc. Adm:	Empenho: 881	Exerc.: 2019	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	--------------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 0209100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 051 - CIDADE QUE TE QUERO SAUDÁVEL Ação: 2047 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE Elemento: - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte 14 - SUS			Modalidade: 002-2018-PP - Pregão Presencial para Registro de Preço Contrato: 197-2018 - 2018 Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Disp. de Pessoal: Obs:
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	
3.986.268,03	10.000,00	3.976.268,03	

CREDOR			
R.Social/Nome: 42369 - RENA TURISMO LTDA.			Endereço: RUA JUSCELINO LUBITISCHEK QD-81 LT-05
C.N.P.J/CPF: 02.196.710/0001-64	R.G.:	Bairro: JARDIM PARAÍSO	
I.M.: 000042/97	I.E.:	Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	
Banco:	Agência:	Conta:	

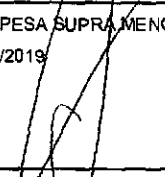
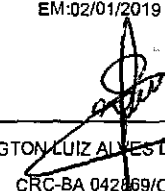
**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODDVÍARIOS, PARA GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADDS. NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVDS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS. CONFORME CONTRATO Nº 197/2018. REFERENTE AO EXERCÍCIO 2019.

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 02/01/2019

Valor: 10.000,00 ( Dez Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 02/01/2019  FELIPE MORGAN MELHEM CPF - 052.980.587-76 Secretário de Saúde	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:02/01/2019  WASHINGTON LUIZ ALVES DOS SANTOS CRC-BA 042069/O-0 Contador
--	--

Login: ANDREA

Empenho: 881

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05  
 CENTRO  
 LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA  
 CNPJ. 11.101.542/0001-77

000148

**NOTA DE SUBEMPENHO**

Proc. Adm:	Empenho: 881 / 4970	Exerc.: 2019	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	---------------------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 0209100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 051 - CIDADE QUE TE QUERO SAUDÁVEL Ação: 2047 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE Elemento: 3 3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte 14 - SUS	Modalidade: 002-2018-PP - Pregão Presencial para Registro de Preço Contrato: 197-2018-RENA TURISMO LTDA. Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal.

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
3.986.268,03	10.000,00	3.976.268,03	9.045,00	9.045,00	0,00

CREDOR		
R.Social/Nome: 42369 - RENA TURISMO LTDA.	Endereço: RUA JUSCELIND LUBITSCHEK QD-81 LT-05	
C.N.P.J/CPF: 02.196.710/0001-64	R.G.:	Bairro: JARDIM PARAÍSO
I.M.: 000042/97	I.E.:	Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA
Banco:	Agência:	Conta:

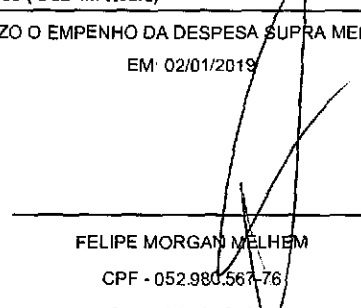
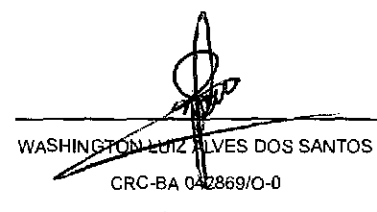
**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, PARA GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E DUTRAS VIAGENS. CONFORME CDNTRATO Nº 197/2018. REFERENTE AO EXERCÍCIO 2019.

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 16/07/2019

Valor: 10.000,00 ( Dez Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM 02/01/2019  FELIPE MORGAN MELHEM CPF - 052.980.567-76 Secretário de Saúde	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 16/07/2019  WASHINGTON LUIZ ALVES DOS SANTOS CRC-BA 042869/O-0 Contador
---	--

Login: eigela

Empenho: 881 / 4970

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05

CENTRD

LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA

CNPJ: 11.101.542/0001-77

000149

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Proc. Adm:	Empenho: 881 / 4970	Liq: 7573	Exerc.: 2019	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	---------------------	-----------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 0209100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 051 - CIDADE QUE TE QUERO SAUDÁVEL Ação: 2047 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte: 14 - SUS	Modalidade: 002-2018-PP - Pregão Presencial para Registro de Preço Contrato: 197-2018-RENA TURISMO LTDA. Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
3.986.268,03	10.000,00	3.976.268,03	9.045,00	9.045,00	0,00

CREDOR		
R.Social/Nome: 42369 - RENA TURISMO LTDA.	Endereço: RUA JUSCELINO LUBITISCHEK QD-81 LT-05	
C.N.P./CPF: 02.196.710/0001-64	R.G.:	Bairro: JARDIM PARAÍSO
I.M.: 000042/97	I.E.:	Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA
Banco:	Agência:	Conta:

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, PARA GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS. CONFORME CONTRATO Nº 197/2018, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2019.

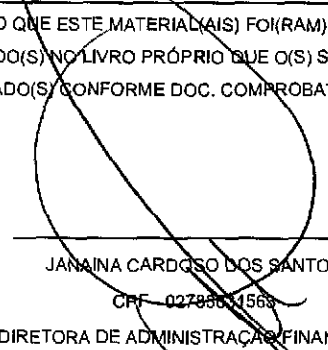

Data do Empenho: 02/01/2019	Data do Sub Empenho: 16/07/2019	Data da Liquidação: 16/07/2019
-----------------------------	---------------------------------	--------------------------------

Valor Bruto: 9.045,00	Valor Bruto por Extenso: Nove Mil Quarenta e Cinco Reais
-----------------------	--

RETENÇÃO	
218810104000103000000 - IRRF_14_SUS/FMS	135,68
218810108000104000000 - ISS_14_SUS/FMS	452,25
<b>Total da Retenção:</b>	<b>587,93</b>

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: NOTA FISCAL	
Número do Documento: 053 - Série: - Sub-Série: - Data de Emissão: 04/07/2019 - Data de Validade: 31/12/2019	9.045,00
<b>Total do Documento:</b>	<b>9.045,00</b>

Valor Líquido: 8.457,07 (Oito Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Sete Centavos)

DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.	DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.
 _____ JANAINA CARDOSO DOS SANTOS CPF - 02788611563 DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	 _____ MATHEUS CAIQUE MARQUES FERLIN CPF - 03355313505 Coordenador de Dotação e Empenho

Login: eigela

Empenho: 881 / 4970

João Augusto Tavares  
 Diretor de Controle Interno  
 Decreto Nº 88/2017

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05  
CENTRO  
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA  
CNPJ: 11.101.542/0001-77

000150

**NOTA DE PAGAMENTO**

Proc. Adm:	Empenho: 881 / 4970	Exerc.: 2019	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar	
<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>		
Unidade: 0209100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 051 - CIDADE QUE TE QUERO SAUDÁVEL Ação: 2047 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte 14 - SUS			Modalidade: 002-2018-PP - Pregão Presencial para Registro de Preço Contrato: 197-2018 Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal:		
<b>Saldo Anterior</b>	<b>Valor do Empenho</b>	<b>Saldo Atual</b>	<b>Saldo Anterior do Empenho</b>	<b>SubEmpenho</b>	<b>Saldo Atual do Empenho</b>
3.986.268,03	10.000,00	3.976.268,03	9.045,00	9.045,00	0,00
<b>CREADOR</b>					
R.Social/Nome: 42369 - RENA TURISMO LTDA.			Endereço: RUA JUSCELINO LUBITISCHEK QD-81 LT-05		
C.N.P.J./CPF: 02.196.710/0001-64		R.G.:	Bairro: JARDIM PARAÍSO		
I.M.: 000042/97		I.E.:	Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA		
Banco:		Agência:	Conta:		
<b>HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</b>					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, PARA GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS. CONFORME CONTRATO Nº 197/2018. REFERENTE AO EXERCÍCIO 2019.					
DATA EMPENHO: 02/01/2019 - DATA DO SUB EMPENHO: 16/07/2019 DATA LIQUIDAÇÃO: 16/07/2019 DATA PAGAMENTO: 18/07/2019					
<b>Valor Bruto: 9.045,00</b>		<b>Valor Bruto por Extenso: Nove Mil Quarenta e Cinco Reais</b>			
Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:					
<b>CÓDIGO</b>	<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>VALOR</b>
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	2734 - 0	624027-0 - BLC FINANCIAMENTO CUSTEIO - FNS	132562	8.457,07
Total Pago:					<b>8.457,07</b>
Pague-se a quantia de R\$ 9.045,00 ( Nove Mil Quarenta e Cinco Reais)			Foi paga a importância autorizada		
 OZIEL ALVES DE OLIVEIRA CPF - 50280180900 Prefeito Municipal			 FELIPE MORGAN MELHEM CPF 052.980.567-76 Secretário de Saúde		

Login: leila

Empenho: 881 / 4970



**Município de Luís Eduardo Magalhães**

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Captação de Recursos

Av. Barreiras, nº 825, Mimoso do Oeste, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA.

Nota: 2019000  
**0000053**  
 Código Verificação  
 ECS1-0FCY151

PREFEITURA MUNICIPAL - ISSON

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) **04/07/2019 11:46** Período de Competência **7/2019** Município de Prestação do Serviço **Luís Eduardo Magalhães - BA**  
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Luís Eduardo Magalhães**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social **RENA TURISMO LTDA** CPF/CNPJ **02.196.710/0001-64**  
 Inscrição Municipal **4297** Fone/Fax **(77)362-8221** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não** E-mail **gracepiccolo@hotmail.com**  
 Endereço **RUA JUSCELINO KUBISTCHEK, 1910 Bairro JARDIM PARAÍSO 2ª ETAPA CEP 47850-000 Luís Eduardo Magalhães - BA**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES** CPF/CNPJ **11.101.542/0001-77**  
 Inscrição Municipal **1088813** Fone/Fax E-mail  
 Endereço **AV. BARREIRAS, 825 Bairro MIMOSO DO OESTE CEP 47850-000 Luís Eduardo Magalhães - BA**

Código Tributação Município: 1601-Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, REFERENTE A VIAGENS DA AREA DA SAUDE, CONFORME CONTRATO.

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS R\$1.501,47

**Ricardo Schettini Knupp**  
 Secretário de Administração e Finanças  
 Decreto 2/2017

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	135,68	0,00	0,00

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
9.045,00	0,00	0,00	9.045,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	452,25	0,00	8.457,07	<b>9.045,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

TRIB. APROX. : R\$1.216,55 FEDERAL E R\$452,25 MUNICIPAL. FONTE: IBPT D11D7P.

ISS RETIDO PELO TOMADOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 04.214.419/0001-05

Luís Eduardo Magalhães, Bahia, 28 de Junho de 2019

Ofício nº 358/2019/GAB

**Ao Ilustríssimo Prefeito de Luís Eduardo Magalhães**  
**Srº OZIEL OLIVEIRA**  
**Cc Secretária de Governo**  
**Srª Katerine Rios**  
**Cc Secretário de Administração e Finanças**  
**Srº RICARDO SCHETTINI KNUPP**

**Assunto: Solicitação de ônibus para Barreiras.**

Ilustríssimo Prefeito,

Venho por meio deste, solicitar com urgência ônibus para Barreiras-Ba aos dias 09/07, 10/07, 11/07 e 12/07/2019 no horário de 7h00min e retorno a tarde nos dias citados, para transportar pacientes que deram alteração nas mamografias realizadas no mutirão de rastreamento do câncer de mama no município entre os dias 14/01 e 30/01 e precisam repetir o exame para confirmação do diagnóstico. São no total de 119 pacientes, nos quais serão 30 pacientes por dia.

Na oportunidade renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**FELIPE MORGAM MELHEM**  
Secretário de Saúde  
Dec. nº 08/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
PROTOCOLO  
28 JUN 2019

*ambrosia C. Souza*  
SECRETÁRIO DO PREFEITO  
4 35 4063

Av. Barreiras, nº 825 - Centro - Fone: (77) 3628-9000 - Luis Eduardo Magalhães - BA  
Email: gabinete@pmlem.ba.gov.br

Dec. Nº 8/2017

Secretário Municipal de Saúde  
**FELIPE MORGAN MEHLER**

*Requiere*

Atenciosamente,

ANEXO.

**SEGUIR A LISTA DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES EM**

horas da manhã em frente à Policlínica.

OBS: O horário de saída será dia 29/06/2019 (sábado) às 05:00

29/06/2019 às 07:00 horas, Local: Idade Viva, Barreiras-BA.

Venho através deste, solicitar 01 (um) ONIBUS para os pacientes que irão para o Município de Olinda que irá acontecer no dia

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ÔNIBUS PARA BARREIRAS.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. Otacílio Oliveira

Luis Eduardo Magalhães/BA, 26 DE JUNHO DE 2019

nº 356/2019/CABS

CNPJ 04.214.479/0001-09

ESTADO DA BAHIA  
Secretaria Municipal de Luis Eduardo Magalhães

000153





**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RENA TURISMO LTDA**  
**CNPJ: 02.196.710/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:26:30 do dia 09/01/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/07/2019.

Código de controle da certidão: **CE13.631C.1507.769B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Positiva de Débitos Tributários**

Certidão Nº 20191863747

RAZÃO SOCIAL <b>RENA TURISMO LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>047.526.961</b>	CNPJ <b>02.196.710/0001-64</b>

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado relativas aos tributos administrados por esta Secretaria:

**Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS**

850000.3842/19-9 - Inicial REVEL - INADIMP

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 12/07/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Valida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhães**  
Avenida Barreiras, 825  
CENTRO - LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA CEP: 47850-000  
CNPJ 04.214.419/0001-05

000156

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 002525/2019.E

Nome/Razão Social: **RENA TURISMO LTDA**  
CPF/CNPJ: **02.196.710/0001-64**  
Endereço: **RUA JUSCELINO KUBITSCHER, 1910**  
**JARDIM PARAISO FASE II LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA CEP: 47850-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 12/07/2019 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **11/08/2019**

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: **2700003932630000010042030002525201907128**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://luiseduardomagalhaes.saatri.com.br>, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou alteração invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

000157



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02.196.710/0001-64  
**Razão Social:** RENA TURISMO LTDA  
**Endereço:** RUA JUCELINO KUBISTCHEK 1910 QD 81, LOTE 05 / JARDIM PARAISO / LUIS  
EDUARDO MAGALHAES / BA / 47850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/06/2019 a 13/07/2019

**Certificação Número:** 2019061401240285727385

Informação obtida em 01/07/2019 15:49:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CCC158

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RENA TURISMO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.196.710/0001-64

Certidão nº: 175027318/2019

Expedição: 01/07/2019, às 15:56:16

Validade: 27/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENA TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.196.710/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

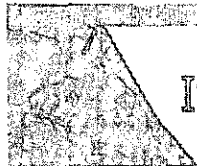
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

000159

### Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/07/2019 às 16:26) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 02.196.710/0001-64.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle 5D28.DEF9 1DCF.B609



PRESIDENTE MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

EXCERTE DO NO MEERUM

Nº 002/2018

CONFERE COM ORIGINAL 000160  
Data: 12/07/19

RITA DE CÁSSIA RAMOS SILVA

PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA E A EMPRESA RENA TURISMO LTDA - ME PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESCRITO NO TERMO CONTRATUAL, CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.

Pelo presente termo aditivo celebrado entre o MUNICÍPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luis Eduardo Magalhães-BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. OZIEL ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1167394526 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. RICARDO SCETTINI KNUPF, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 3568363, inscrito no CPF sob nº 729.972.067-04, residente e domiciliado nesta cidade, ambos assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Dr. TEÓFILO JERÔNIMO PENNO DA SILVA MOTTA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 44.338, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RENA TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.196.710/0001-64, estabelecida à Rua Juscelino Kubitschek, nº 1910, Jardim Paraíso, na cidade de Luis Eduardo Magalhães - BA, neste ato representada por MARCELO PICCOLO, Sócio/Proprietário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 18.141.961-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 066.292.468-10, residente e domiciliado na cidade de Luis Eduardo Magalhães - BA, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditado a Cláusula Segunda do contrato, que passa ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 O valor total para o presente ajuste é de R\$ 969.596,00 (Novecentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela CONTRATADA no Pregão Presencial nº 002/2018, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

LOTE 01					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.	KM	97.500	R\$ 5,9456	R\$ 579.700,00
02	Fretamento por viagem em diárias de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.	UNID	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
				VALOR TOTAL	01: R\$ 679.696,00
LOTE 02					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

(77) 3628-9000  
Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.250-000 Luis Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

CONFERE COM ORIGIN 161  
Data: 21/07/2020  
RITA DE CÁSSIA RAMOS SILVA  
Mat. nº 91.67

01	Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade até 30 poltronas.	KM	40.000	R\$ 4,7475	R\$ 189.900,00
02	Fretamento por viagem em ônibus	UNID	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 02: R\$ 289.900,00</b>					

2.2. No preço acima proposto estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte dos equipamentos, instalação, montagem e desmontagem, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na última remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa do objeto.

2.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser reajustados observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditado a Cláusula Terceira do presente contrato, que passará a ter a seguinte redação

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO**

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE: 02.05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.031.2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS  
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.039.2020 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
PROJETO/ATIVIDADE: 13.122.032.2028 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.07.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
PROJETO/ATIVIDADE: 27.813.033.2082 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2031 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

*Handwritten signature/initials*







PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.414/0001-05

CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 12/02/19

RITA DE CÁSSIA RATTI  
Mat. 0000152

ORGÃO/UNIDADE: 02.08.100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS  
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.050.2041 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE  
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.050.2042 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2044 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSO PRÓPRIO  
FONTE DE RECURSO: 28 – FEAS  
FONTE DE RECURSO: 29 – FNAS  
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.09.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS  
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.051.2054 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO – 15%  
FONTE DE RECURSO: 02 – SAÚDE 15%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica aditado o item 6.2 da Cláusula Sexta do presente contrato, que passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

6.2. O presente Termo terá início no dia no dia 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado pelo critério do CONTRATANTE, mediante acordo firmado nos moldes do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato originário.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que após lido o subscrevem

Luís Eduardo Magalhães - BA, 20 de dezembro de 2018.

OZIEL

Prefeito Municipal

TEÓFILO JERÔNIMO P. DA S. MOTTA  
Procurador Geral do Município

RICARDO SCMETTINI KNIPP  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

*Marcelo Ribeiro*  
RENA TURISMO LTDA ME  
CNPJ

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_





LANÇADO NO WEBRUM

Nº 197 - 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

000163

CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 12/02/19  
RITA DE CÁSSIA RAMOS SILVA  
Mat. nº 9557

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.**

Compreende-se o presente contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1367394526 SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob nº 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **RICARDO SCHETTINI KNUPP**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3508, inscrito no CPF sob nº 7067-00, residente e domiciliado nesta cidade, ambos assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Sr. **TEÓFILO JERÔNIMO PENNO DA SILVA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 44.338, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RENA TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.196.710/0001-64, estabelecida à Rua Juscelino Kubitschek, nº 1910, Jardim Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, neste ato representada por **MARCELO PICCOLO**, Sócio/Proprietário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 18.1, inscrito no CPF sob nº 12.121.69-10, residente e domiciliado na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, para cumprimento do objeto abaixo descrito:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

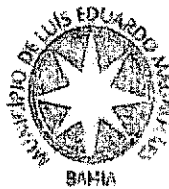
1.1 Constitui objeto da presente licitação, através de Pregão Presencial, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOMÔVILS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAIS DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES PARA TRANSPORTE MUNICIPAL PARA INTERMUNICIPAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS NA PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 O preço estimado para o presente objeto é de R\$ 600.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), sendo que o preço de referência é de R\$ 600.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos reais) após o processo de contratação pelo Pregão Presencial nº 002/2018, este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

*me - Marcelo Piccolo*

*[Handwritten signatures and marks]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 12/01/2024  
RITA DE CÁSSIA MACHADO SILVA  
Mat. nº 9557

LOTE 01					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.	KM	97.500	R\$ 5.9456	R\$ 579.700,00
02	Fretamento por viagem em diárias de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.	UNID	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 01:</b>					<b>R\$ 679.696,00</b>

LOTE 02					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade até 30 poltronas.	KM	40.000	R\$ 4,7475	R\$ 189.900,00
02	Fretamento por viagem em diárias	UNID	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 02:</b>					<b>R\$ 289.900,00</b>

2.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte dos equipamentos, instalação, montagem e desmontagem, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros. O não cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo **CONTRATANTE** para execução completa do objeto.

2.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser reajustados observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO**

3.1 As despesas decorrentes deste contrato serão pagas a partir da conta dos recursos financeiros alocados na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE: 02.05.000 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.031.2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS  
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJETO/ATIVIDADE: 13.122.032.2020 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
PROJETO/ATIVIDADE: 13.122.032.2028 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E

*M. Machado*

(77) 3628-9000

Av. Beneditinos, 825 - Centro - Luís Eduardo Magalhães - BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.619/0001-05

000165

CONFERE  
Data: 12/07/19  
RITA DE CASSIA  
Vice

**TURISMO**

**FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio**

**ORGÃO/UNIDADE: 02.07.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**PROJETO/ATIVIDADE: 27.813.033.2082 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio**

**ORGÃO/UNIDADE: 02.08.000 – SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROJETO/ATIVIDADE: 03.122.050.2031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio**

**ORGÃO/UNIDADE: 02.08.100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS**

**PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2041 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

**PROJETO/ATIVIDADE: 03.122.050.2042 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2044 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO LIVRE**

**FONTE DE RECURSO: 28 – FEAS**

**FONTE DE RECURSO: 29 – FNAS**

**FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio**

**ORGÃO/UNIDADE: 02.09.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

**PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.051.2054 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO – 15%**

**FONTE DE RECURSO: 02 – SAÚDE 15%**

ELEVAÇÃO DE DESPESAS DE R\$ 10.000.000,00 PARA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DA JURÍDICA

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste da execução do objeto.

4.2 A Nota Fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e deverá vir acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.3 O pagamento será efetuado em nome do contratado, mediante depósito em nome dele e toda a documentação necessária para a liberação do pagamento com as respectivas cópias somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão. A emissão de nota de empenho ou o contrato.

4.4. O pagamento devido ao contratado será efetuado através de transferência bancária, após a entrega do bem, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e

*Handwritten signature/initials on the left margin.*

*Large handwritten mark or signature on the right side.*

*Small handwritten mark or signature at the bottom right.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-45

000166

COPIA SEM ORIGINAL  
Data: 12/09/18

RITA DE CÁSSIA BARROS SILVA  
Mat. nº 9557

aprovada(s) pelo setor de liquidação do Município.

4.5. A nota fiscal/fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

4.6. A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o serviço do objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR

5.1 Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. RICARDO SCHETTINI KNUPP, a quem caberá a fiscalização e o fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo do Responsável indicado pelo secretário, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 O serviço objeto deste Contrato, deverão ser iniciados no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE, tudo em conformidade com as disposições do edital, da proposta vencedora da licitação e das cláusulas deste instrumento. A critério do Gestor do Contrato, o prazo de início poderá ser adiado.

6.2 O presente Contrato tem prazo de validade de 31 (trinta e um) dias, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O objeto executado e estando de acordo com o previsto no Edital de Licitação, na Proposta de Preços e nas cláusulas contratuais, e ainda, observada a Legislação em vigor, será recebido pelo CONTRATANTE mediante atestado do responsável, anotando nome e matrícula:

7.1.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

7.1.2 definitivamente, para a aceitação da qualidade do serviço, de acordo com o Edital.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO OBJETO

8.1 O objeto do presente contrato não possui garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA isenta de tal obrigação.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGACIONES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1.1 O pagamento do serviço contratado será efetuado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste Edital.

9.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDMARINO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.413/0001-05

000167

CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 04/03/2009  
RITA DE CÁSSIA RAMOS SILVA  
Mat. n° 9557

- 9.1.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, exigenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o serviço de objeto que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;
- 9.1.5. Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- 9.1.6. Fornecer à CONTRATADA todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
- 9.1.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

## 9.2. DA CONTRATADA

- 9.2.1. O serviço deverá ser entregue em conformidade com o Termo de Referência;
- 9.2.2. Entregar o serviço em observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado de nota fiscal juntamente com todas as regularidades fiscais em dias;
- 9.2.3. Indicar um representante legal com todos os poderes para representá-lo perante a CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA INFEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. A inexecução, total ou parcial, do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais.

10.2. O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem a obrigação de indenizar a CONTRATADA, desde que não cause prejuízo à mesma.

10.2.1. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 não cabe à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

10.3. O CONTRATANTE deverá comunicar imediatamente ao CONTRATADO a ocorrência de quaisquer das situações descritas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito.

10.4. A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS  
11.1. O CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções, desde que observado o contraditório e a ampla defesa, aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 11.1.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;
- 11.1.2. Penalidade de multa, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada a sanção o contratante, aplicada nos seguintes casos e proporções:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

ORIGINAL  
Data: 10/10/19  
RITA DE CÁSSIA FARIAS SILVA  
Mat. nº 9557

11.1.2.1 Em caso de execução irregular do objeto contratado, o não cumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

11.1.2.2 Atraso injustificado no início da execução do objeto em relação ao prazo estipulado na cláusula sexta deste contrato e condições dispostas no Termo de Referência: 0.5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais a multa aplicada será de 0.7% (sete décimos por cento) e a consequente rescisão contratual;

11.1.2.3 Atraso na regularização do serviço rejeitados, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação oficial, sujeitará a CONTRATADA a multa de 0,5% (cinco por cento) do valor do serviço questionada, por dia de atraso.

11.1.3 Rescisão contratual;

11.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos; e

11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida desde que esteja ressarcida a Administração por eventuais prejuízos causados e, após decorrido o prazo, a sanção aplicada com base no subitem anterior

11.1.5.1 Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias da abertura de vista;

11.1.6 Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

11.1.7 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não implica obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

11.1.8 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia apresentada pela CONTRATADA, quando exigida, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, não for o caso, cobrada judicialmente. Caso não for exigida, a multa não será descontada e o direito de descontar diretamente do pagamento devido a CONTRATADA, o que ocorrer, não gera multa porventura imposta.

11.1.9 As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor da integralidade da avença.

11.1.10 Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, a Administração poderá, sem prejuízo de aplicação de multa temporária, deixar de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente de sanção unilateral e demais sanções previstas em lei.

11.1.11 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública, a reincidência na prática do ato e as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, sendo que se o motivo ocorrer por comprovado

*Prorrogar o prazo*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 06.214.613/0001-05

CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 23/04/18  
RITA DE CÁSSIA RAIMOS SILVA  
Mat. nº 9557

impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial da Entidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Fica eleito o Foro de Luís Eduardo Magalhães para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

13.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, após lido, o subscrevem.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 23 de Abril de 2018.

**OZIEL OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**TEÓFILO NIMO P. DA SILVEIRA**  
Procurador Geral do Município

**RONALDO SCHETTINI KNUPP**  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

**RENATA TURISMO LTDA ME**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**Jimmy Viana Bezerra Campos**  
CPF: 030.111.111-11

**Tiago Alves de Almeida**  
CPF: 030.111.111-11







000170

# CAIXA

## 2ª Via - Comprovante de Remessa de TED via GovConta Caixa

<b>Tipo de TED:</b>	Terceiros
<b>Nome:</b>	04 791955 FMS LT 5 JSCUSTEIOSUS
<b>Conta Origem:</b>	2734/006/0062402/ 0
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Juridica
<b>CPF/CNPJ:</b>	11.101.542/0001-77

<b>Banco:</b>	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
<b>Conta Destino:</b>	0911/00000039863-2
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Juridica
<b>Nome do Destinatário:</b>	RENA TURISMO LTDA
<b>CPF/CNPJ Destinatário:</b>	02.190.210/0001-64
<b>Valor:</b>	R\$ 8.457,07
<b>Valor da Tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	0001 - crédito em Conta
<b>Identificação da Operação:</b>	PAGAMENTO DE FORNECE
<b>Histórico:</b>	020 FKPRES

<b>Data de Débito:</b>	18/07/2019
<b>Data da Operação:</b>	18/07/2019
<b>Código da Operação:</b>	00132562
<b>Chave de Segurança:</b>	045 MP-ESU7E65U47W
<b>Operação realizada com sucesso.</b>	